



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2155/2008

**“ALTERA NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NOS ANEXO I
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.130/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Ficam alterados no anexo I da Lei Municipal nº 2.130/08, o número de vagas dos seguintes cargos:

Grupos Ocupacionais	Classes/Cargos	Carreira	Vagas Acrescidas	Vagas Total
I Portaria, Transporte e Conservação	Servente	I	13	53
	Servente Escolar	I	00	130

Art. 2º Permanecem inalterados os quantitativos dos demais cargos, devendo os cargos públicos especificados no artigo 1º desta Lei ser providos mediante Concurso Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do
mês de junho do ano de dois mil e oito (10/06/2008).**

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna